



CARLOS CEZAR DE
SANTANA:21670080234
Assinado de forma digital por CARLOS CEZAR DE
SANTANA:21670080234
Data: 2026.07.13 22:07:59 -05'00'
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE Diário Oficial

Terça-feira, 14 de Julho de 2026

www.diario.ac.gov.br

Ano LIX - nº 14.307

254 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	15
SECRETARIAS DE ESTADO	18
AUTARQUIAS	88
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	138
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	160
MUNICIPALIDADE	161
DIVERSOS	258

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DA GOVERNADORA

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 15.405-P, DE 13 DE JULHO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 14, §§ 1º e 6º, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para o provimento de cargos de nível médio e superior do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE/AC, homologado pelo Edital nº 068 SEAD/ISE, de 13 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.512, de 14 de abril de 2023,

CONSIDERANDO que, após as nomeações de que trata o Decreto nº 14.402-P, de 03 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.282, de 08 de junho de 2026, parte dos candidatos que menciona não tomaram posse no prazo estabelecido ou não integralizaram os requisitos de ingresso no cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações dos seguintes candidatos para os cargos de provimento efetivo das respectivas carreiras do Quadro do Instituto Socioeducativo do Acre - ISE:

I – ASSISTENTE SOCIAL: VANESSA SOUZA GUIMARÃES.

II – PSICÓLOGO: DÉBORA CRISTINA NASCIMENTO DE LIMA, LARA MARIA SILVA MAIA, LAYNA DE SOUZA MOURA, DENISE ELIDIA DA SILVA.

III – TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – AUXILIAR ADMINISTRATIVO: REGINALDO BEZERRA DA SILVA, RIVANIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ANA CARITAS MESSIAS TAVARES, ALESSANDRA RODRIGUES GOMES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de julho de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli

Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 15.406-P, DE 13 DE JULHO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para o provimento de cargos do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE, homologado pelo Edital nº 068 SEAD/ISE, de 13 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.512, de 14 de abril de 2023,

CONSIDERANDO os pedidos de reclassificação de candidato constantes nos processos SEI nº 0006.016571.00127/2026-91, 0006.016571.00129/2026-80 e 0006.016571.00130/2026-12,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir do Decreto nº 14.402-P, de 03 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.282, de 08 de junho de 2026, que nomeou os candidatos para os cargos efetivos do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE/AC:

I – AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO: NATALINO DE OLIVEIRA SILVA.

II – ASSISTENTE SOCIAL: ELIZABETE DO NASCIMENTO LOPES, ERIKA

MONTEFUSCO PORTELA LUSTOSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de julho de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli

Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 15.407-P, DE 13 DE JULHO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 15.308-P, de 10 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de julho de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli

Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 15.408-P, DE 13 DE JULHO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Adjunto, REGINALDO FERREIRA DA SILVA, para responder pela Secretaria de Governo - SEGOV, durante o período de 13 a 17 de julho de 2026, em virtude da ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de julho de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli

Governadora do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 15.347-P, DE 10 DE JULHO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PEDRO OUEZ BRAGA NETO para exercer cargo em comis-